DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 12 de abril de 2024 **Ano VI | Edição nº 1123** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2024

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 04/2024**, COM JULGAMENTO PELO **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA ELETIVA (REDE AMBULATORIAL) DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS**. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO **EM 02 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA- D.F, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRASNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRASNET.GOV.BR.** O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN.** ÀS **12H00MIN.** E DAS **14H00MIN.** ÀS **17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N°S. **(18) 3190-1287** OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **https://buritama.sp.gov.br/site2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS – TIPO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°. 04/2024), DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/pncp/pt-br .**

BURITAMA-S.P, 11 DE ABRIL DE 2024
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 02/2024"
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 02/2024**,** que tem por objeto **"SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL",** com as empresas: NCG GASES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.076.538/0001-45, no valor total de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e AIRLAB ANALITICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 16.784.311/0001-29, no valor total de R$ 46.508,22 (quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 02/2024.

Publica-se.

Buritama – SP, 11 de abril de 2024.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

.....

Outros Atos

COMUNICADO DA DECLARAÇÃO DO ITR 2024

Comunico aos proprietários rurais, contabilistas, entidades de classe e demais interessados, que conforme o Convênio celebrado entre o Município de Buritama, Estado de São Paulo e a União Federal, por meio da RECEITA FEDERAL DO BRASL (RFB), que a municipalidade e o Distrito Federal são obrigados a informarem à Superintendência da Receita Federal de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB os valores de referência da terra nua por hectare(VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras(SIPT) da RFB.

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1877 de 14 de março de 2019, que disciplina as informações sobre Valor da Terra Nua- VTN, para fins de apuração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, o valor de referência da terra nua por hectare(VTN/há) a ser utilizado na declaração do Imposto Territorial Rural (DITR) para o exercício de 2024 dos imóveis rurais localizados no Município de Buritama, Estado de São Paulo, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil(RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR obedecerá a seguinte Tabela:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA

2024	R$ 36.668,44	R$ 31.351,52	R$ 24.751,20	R$ 18.150,88	R$ 16.500,80	R$ 9.900,48

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DA METODOLOGIA

I – Lavoura Aptidão Boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média; - Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 36.668,44 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – Lavoura Aptidão Regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo; - Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 31.351,52 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois);

III – Lavoura Aptidão Restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente; – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 24.751,20 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

IV – Pastagem Plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento; - Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 18.150,88 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos);

V – Silvicultura ou Pastagem Natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores; – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 16.500,80 (dezesseis mil, quinhentos reais e oitenta centavos);

VI – Preservação da Fauna ou Flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários - Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 9.900,48 (nove mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos);

Atenciosamente,

FERNANDO PEDROSO SANCHES
CHEFE DA UNIDADE GERENCIAL BASICA
ARRECADAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 15 de abril de 2024, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 26/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de R$. 1.284.298,75 ao orçamento programa de 2024, alteração do PPA LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Obras e Instalações Serviços Públicos Urbanos, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 27/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de R$. 269.765,96 ao orçamento programa de 2024, alteração do PPA LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 28/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na importância de R$. 73.240,69 ao orçamento programa de 2024, alteração do PPA LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 04/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama;

REQUERIMENTO Nº 35/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, requerendo, seja oficiado o senhor **Fábio Francisco Jerônimo, Presidente da Comissão Organizadora da Festa do Peão de Boiadeiro de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa uma cópia do Balancete Oficial de Receita e Despesas referentes à **35ª Festa do Peão de Boiadeiro realizada de 17 a 20 de agosto de 2023**, no Recinto Odilon Ferreira de Almeida, pelo fato de que referido evento recebe um considerável suporte do poder público e passados já oito meses de sua realização

referida prestação de contas ainda não veio a público;

REQUERIMENTO Nº 36/24 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, considerando o reconhecimento da existência do condomínio não regularizado autodenominado Residencial Primavera, localizado a margem direita do Ribeirão Santa Bárbara - entre um braço formado pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Nova Avanhandava e fundos do Sítio Vovó Cida - situado na margem esquerda da BTM-470 Estrada Municipal Antonio Batista Borges - "Bórginho", sentido Buritama-Fazenda Macuco, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o **Diretor Executivo da empresa Neoenergia Elektro, estabelecida à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, CEP. 13053-024, Campinas/SP**, solicitando seja providenciado o fornecimento individualizado de energia elétrica, uma vez que o local comporta cerca de vinte moradias habitadas, inclusive por crianças e idosos, e conta atualmente com rudimentar sistema de fornecimento de energia, que pode gerar riscos de acidentes e desabastecimento;

REQUERIMENTO Nº 37/24 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, considerando a Lei Municipal nº 2.807, de 29 de maio de 2021 que "Dispõe sobre o Plano de Amparo e Incentivo Industrial de Buritama, e dá outras providências"; considerando que o objetivo da referida Lei é incentivar a instalação de indústrias no Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, sendo que toda empresa instalada é beneficiada com benefícios e incentivos fiscais por parte do município, desde que a empresa habilitada mantenha em seu quadro de funcionários no mínimo 70% de pessoas residentes no município, requerendo, seja oficiado o senhor **Giancarlo Sanches Mestriner, Presidente da Comissão Municipal Industrial**, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório sobre a empresa Sertão Comércio de Peças Agrícolas Ltda. (Agri-Sertão), CNPJ: 09.529.734/0001-37, situada na Avenida Santa Bárbara, nº 340, no Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, com os seguintes dados: a) Se esta empresa está em pleno funcionamento e qual o seu tipo de atividade industrial; b) Quantos lotes a empresa possui, especificando o(s) lote(s) e sua quadra; c) Quantos empregos foram gerados nos últimos 5 anos e quantos estão sendo gerados atualmente; d) Quais tipos de benefícios e incentivos fiscais que estão sendo concedidos a empresa; e) A referida empresa está em conformidade com a legislação vigente, em toda a sua integralidade, ou seja, cumprindo a finalidade da Lei Municipal nº 2.807;

INDICAÇÃO Nº 39/24 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, indicando o nome do senhor **CLEBER REIS DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nasceu em Buritama no dia 31 de janeiro de 1984. Filho de Sebastião de Oliveira e Maria Cristina Pereira dos Santos. Cursou o 2º Grau completo. Desde a sua tenra infância já ajudava os seus pais nas vendas de pasteis no comércio da cidade, cuja atividade exerceu por mais de 12 anos. Trabalhou com seu pai como servente de pedreiro por alguns anos, tornando-se logo um exímio pedreiro profissional. Realizou os cursos de Soldador e Cabeleireiro. Seguiu firme e atuante na honrosa profissão de construtor civil, e juntamente com seu pai, construíram ao longo desse tempo mais de 40 residências, sendo várias delas na cidade de Buritama e outras tantas em outras cidades da região;

INDICAÇÃO Nº 40/24 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma ou mais lombadas, ou de um outro tipo de redutor de velocidade na Rua Sebastião Baptista dos Santos, na altura do número 360-A, ou em toda a sua extensão, cuja via pública corta os Loteamentos Residenciais Barcelona e Jardim Paris;

INDICAÇÃO Nº 41/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização dos serviços de poda das árvores existentes na Rua Joaquim Pereira Rosa, nas proximidades do Conjunto Habitacional Rubens Aparecido Severino. (Foto em anexo);

INDICAÇÃO Nº 42/24 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos,** considerando o projeto já em andamento com a melhor idade, na sede do Clube da Terceira Idade Renascer, localizado na Rua General Glicério, nº 1520, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver a possibilidade de estender uma parceria com o referido Clube, para o atendimento aos demais dias da semana, utilizando daquele espaço físico para convivência deste público com outros diariamente, e que possam ser desenvolvidas diversas atividades, como jogos lúdicos, artesanatos, atividades culturais e esportivas, para que eles passem pelo menos metade de seu dia com pessoas da mesma idade, compartilhando experiências inclusive, e após isso retornem para suas respectivas famílias.

Buritama/SP, 12 de abril de 2024.
ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....